



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.164, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.766, de 12 de novembro de 2021, fica aberto o crédito no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.303.0009

Elemento de Despesa: 3335043 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.303.0009

Elemento de Despesa: 3335043 - Subvenções sociais

Fonte de Recurso: 40010000 - Outras Receitas - Saúde

R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.303.2303

Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 40010000 - Outras Receitas - Saúde

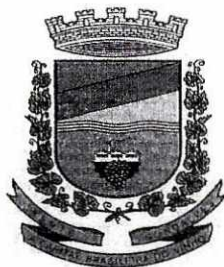
R\$ 100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

Funcional Programática: 11.003.0010.0302.303.2303

Elemento de Despesa: 339032 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Fonte de Recurso: 00400000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

R\$ 100,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para repasse de recursos para o atendimento, fortalecendo a condição do Município na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, em decorrência da mútua colaboração entre os partícipes para o cofinanciamento regional do patrocínio do AMA Banco de Leite.

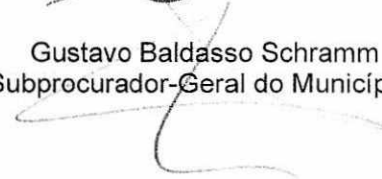
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) as fols. 100
e publicado (a)
Em 16 / 11 / 21

